

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 016/2010, ASSINADO EM 1º/02/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL – SMSDC, E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, doravante denominada simplesmente **SMSDC**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil **HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 05.461.657-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº. 834.202.317-68, e a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.781.055/0001-35, com sede na Av. Brasil, 1480 – Manguinhos, neste ato representada por seu presidente **PAULO GADELHA**, portador da Carteira de Identidade nº. 5227430-4 e inscrito no CPF sob o nº. 422.312.997-04, em conjunto designados **CONVENENTES**, com interveniência da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.385.669/0001-74, com endereço na Av. Brasil nº. 4.036 – 10º andar - Prédio da Expansão do Campus– Bairro: Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **ADOLFO HORÁCIO CHORNY**, natural da Argentina, de nacionalidade brasileira, casado, Administrador, CRA/RJ nº. 20-50218-4, R.G nº. 7639534-2, expedido em 25/03/2003, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 703.439.697-34,, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, sujeitando-se, no que couber à Lei 8.666/1993, e às normas federais e municipais aplicáveis, especialmente ao Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei Complementar nº. 207/1980, ratificada pela Lei Complementar nº. 01/1990, e ao Regulamento-Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro aprovado pelo Decreto nº. 3.221/1981, **RESOLVEM**, com fundamento na autorização do Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 07/01/2011, que consta à fl. 220 do processo administrativo nº 09/000.354/2010, e no Art. 24, inciso XIII c/c Art. 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº. 8.883/1994, constante do mesmo processo administrativo, celebrar este TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

B.



P

1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2010, referente ao **PROJETO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DOS HOSPITAIS, MATERNIDADES E PRÉ-HOSPITALAR FIXO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** a partir de 01/01/2011, o acréscimo no quantitativo de profissionais e a inclusão da rubrica “Profissionais Autônomos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor do convênio ora aditado não sofrerá alterações, sendo o recurso disponível para a despesa deste Termo Aditivo decorrente de saldo remanescente do Termo de Convênio, celebrado no montante de R\$ 130.603.124,64 (Centro e trinta milhões, seiscentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 1º/02/2010 até 31/01/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam todas as Cláusulas constantes do Convênio nº 016/2010 ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

b.



Y

Q

CLAUSULA QUINTA – DA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL providenciará a remessa de cópias do presente TERMO no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua publicação, e o Órgão interno de controle no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua assinatura.

E para constar, foi o presente lavrado no Livro de Registro de Convênios em Folhas Soltas, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, tudo o que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado pelas partes testemunhas.

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2011.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Anamaria Carvalho Schneider
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil
Substituta
Mat. 57/253542-5

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

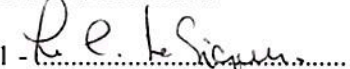

PAULO GADELHA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE –

FIOTEC


ADOLFO HORÁCIO CHORNY
Diretor Executivo
CPF nº 703.439.697-34
FIOTEC

TESTEMUNHAS:

1 - 
S/SUBG/CS/GCC-2 007 2011 – FIOTEC – Gestão de Hospitais
Ana Carolina Lara Siqueira

2 - 
Solange Thompson

CATEGORIA	CUSTO MENSAL		INSALUBRIDADE	ADIC. NOTURNO	SALARIO TOTAL POR CATEGORIA
	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO			
AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	30	7	R\$ 650,00	R\$ 109,00	R\$ 145,60
ASSISTENTE III - PROJETO	40	2	R\$ 4.000,00	R\$ 109,00	
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	6	R\$ 650,00	R\$ 109,00	R\$ 163,80
AUX. DE IMOBILIZAÇÃO EM ORTOPEDIA	30	10	R\$ 650,00	R\$ 109,00	R\$ 145,60
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	225	R\$ 780,00	R\$ 109,00	R\$ 174,72
AUXILIAR DE LABORATORIO	40	2	R\$ 650,00	R\$ 109,00	
AUXILIAR DE NECROPSIA	40	1	R\$ 650,00	R\$ 109,00	R\$ 163,80
CIRURGIÃO DENTISTA	24	4	R\$ 1.500,00	R\$ 109,00	
COORDENADOR GERAL DO PROJETO	40	1	R\$ 9.000,00	R\$ 109,00	
COORDENADOR II - PROJETO	40	2	R\$ 8.700,00	R\$ 109,00	
ENFERMEIRO	30	191	R\$ 1.500,00	R\$ 109,00	R\$ 224,00
FARMACEUTICO	24	5	R\$ 1.500,00	R\$ 109,00	R\$ 350,00
FISIOTERAPEUTA	24	1	R\$ 1.500,00	R\$ 109,00	R\$ 350,00
MAQUEIRO	40	18	R\$ 600,00	R\$ 109,00	R\$ 151,20
MEDICO	24	557	R\$ 3.200,00	R\$ 109,00	R\$ 248,89
OFICIAL DE FARMACIA	30	14	R\$ 750,00	R\$ 109,00	R\$ 168,00
PSICÓLOGO	30	3	R\$ 1.500,00	R\$ 109,00	R\$ 336,00
SUPERVISOR OPERACIONAL	40	2	R\$ 1.500,00	R\$ 109,00	
TEC. LABORATORIO - ANALISES CLINICAS	30	6	R\$ 650,00	R\$ 109,00	R\$ 145,60
TEC. LABORATORIO - HEMOTERAPIA	30	1	R\$ 780,00	R\$ 109,00	R\$ 174,72
TEC. LABORATORIO - HISTOTECNICO	30	1	R\$ 780,00	R\$ 109,00	R\$ 174,72
TECNICO EM RADIOLOGIA	24	15	R\$ 780,00	R\$ 109,00	R\$ 182,00
TOTAL FUNCIONÁRIOS		1074	R\$		2.659.707,69
GRATIFICAÇÃO DE EMERGENCIA	QTD.	VALOR UNITARIO			VALOR TOTAL
Auxiliar de Enfermagem	199	R\$ 200,00			R\$ 39.800,00
Auxiliar de Imobilização em Ortopedia	8	R\$ 200,00			R\$ 1.600,00
Enfermeiro	154	R\$ 200,00			R\$ 30.800,00
TOTAL C/ GRATIFICAÇÃO DE EMERGENCIA					R\$ 72.200,00
OBS : Adic. noturno foi estimado para o quantitativo de 100% de postos de trabalho p/ médicos, 50% p/ enfermeiros e Aux. de enfermagem e de 40% p/ outras categorias					Total Salários R\$ 2.731.907,69
Encargos Sociais e Trabalhistas	83,72%				
INSS - Empresa	23,08%	empregador - 20%; seguro acidente de trabalho -3,08%			R\$ 630.524,29
INSS - Terceiros	5,80%	sesi/sesc 1,5%; senac/senai 1%; incri 0,2%; salário educação 2,5%; sebrae 0,6%			R\$ 158.450,65
FGTS	8%				R\$ 218.552,61
Férias + 1/3	11,11%	férias 8,33%; adicional 1/3 2,78%			R\$ 303.514,94
13º Salario	8,33%				R\$ 227.567,91
Rescisórios	27,40%	Aviso Prévio Indeniz 8,33%; Indeniz Adicional 8,33%; FGTS Rescisão sem Justa Causa 4,10%			R\$ 748.542,71
Encargo Fiscal	1%				
PIS	1%				R\$ 27.319,08
Total Encargos	84,72%				R\$ 2.314.472,19
Subtotal (Salários + Encargos)					R\$ 5.046.379,88
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6%	contempla taxas e tarifas de qualquer natureza e locação de imóvel			R\$ 302.782,79
Custo de Medicina do Trabalho (por pessoa)	R\$ 10,50				R\$ 11.277,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0%				R\$ -
BENEFICIOS					
Vale transporte (R\$) *	4,80	DIAS			
* Profissionais de 24hs semanais	15	10			R\$ 720,00
* Profissionais de 30hs semanais	264	15			R\$ 19.008,00
* Profissionais de 40hs semanais	29	22			R\$ 3.062,40
	VALOR				
Vale refeição/alimentação (R\$) *	R\$ 7,00	QUANT.	DIAS		
* Médico		136	10	FORA DE HOSPITAL E SALÁRIO BASE DE ATÉ R\$ 3.500,00)	R\$ 9.520,00
* Enfermeiro		13	15		R\$ 1.365,00
* Cirurgião Dentista		4	10		R\$ 280,00
* Supervisor Operacional		2	22		R\$ 308,00
* Auxiliar de Imobilização Ortopédica		6	15		R\$ 630,00
* Atendente de Consultório Dentário		5	22		R\$ 770,00
* Agente de Documentação Médica		2	22		R\$ 308,00
* Auxiliar de Laboratório		2	22		R\$ 308,00
Total Benefícios		170			R\$ 36.279,40
Custo do Cartão de Vale refeição/aliment. (por pessoa)	R\$ 3,55				R\$ 603,50
					APLICAÇÃO DOS RECURSOS R\$ 5.397.322,57
IMPOSTOS					

CUSTO MENSAL: R\$ R\$ 5.397.322,57 (valor com verbas indenizatórias)

VALOR A SER DESEMBOLSADO MENSAL: R\$ R\$ 4.648.779,87 (valor sem verbas indenizatórias)

CUSTO UNICO				
PROFISSIONAL AUTONOMO		111	planilha discriminada por cargo anexa	R\$ 492.437,25
Encargos (Inss)	20%			R\$ 98.487,45
				SUBTOTAL R\$ 590.924,70
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6%			R\$ 35.455,48
				TOTAL R\$ 626.380,18
EQUIPAMENTOS				R\$ 441.002,72
TOTAL CUSTO UNICO: G83 + G85	R\$	1.067.382,90		
CUSTO FINAL MENSAL: 1 mês	R\$	5.397.322,57	(custo mensal pessoal)	
CUSTO FINAL DO CONVENIO:	24 meses	R\$ 130.603.124,64	(custo com pessoal 24 meses + autônomos + equipamentos)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.354/2010

1º TERMO ADITIVO Nº: 015/2011 – Livro II -2-J - Fls: 233/236, ao convênio nº 016/2010.

DATA DA ASSINATURA: Em 12/05/2011.

CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SMSDC e a FIOCRUZ com interveniência da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2010, referente ao Projeto de Desenvolvimento da Gestão dos Hospitais e Pré-Hospitais fixo do Município do Rio de Janeiro a apartir de 01/01/2011, o acréscimo no quantitativo de profissionais e a inclusão da rubrica "Profissionais Autônomos".

PRAZO : 24 (vinte quatro) meses de 01/02/2010 até 31/01/2012.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Valor total: R\$ 130.603.124,64 (Cento e trinta milhões seiscentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648, de 27 de maio de 1998, Lei Federal nº 6.932/81, Lei Federal 11.129/05, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, Resolução SMS 919 de 23 de setembro de 2002.